



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itanagra

1

Quarta-feira • 20 de Março de 2019 • Ano IX • Nº 524

Esta edição encontra-se no site: [www.itanagra.ba.gov.br](http://www.itanagra.ba.gov.br)

## Prefeitura Municipal de Itanagra publica:

- **Revogação de Processo Licitatório Processo Nº 008/2019 Pregão Presencial Nº 003/2019** – Objeto: Objeto: Aquisição de botijões vazios e cargas de gás liquefeito de petróleo (GLP) e de água mineral em galão de 20 litros para atender as demandas das seguintes secretarias: secretaria municipal de administração, secretaria municipal de desenvolvimento social, secretaria de municipal de educação, secretaria municipal de saúde.
- **Aviso de Revogação da Licitação Pregão Presencial Nº 003/2019.**
- **Homologação Pregão Presencial Nº 009/2019** – Objeto: Contratação de empresa especializada para distribuição de peixe na tradicional semana santa 2019, através da secretaria municipal de assistência social deste município.
- **Extrato – Termo Aditivo ao Contrato Nº 080/2017 Pregão Presencial Nº 014/2017** - Contratado: (S. Studio Automação e Comercio de Maquinas Ltda).



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## **Licitações**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**  
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA

### **Assunto: REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

*Ementa: Fato superveniente devidamente comprovado em certame licitatório- Razões de interesse público- Revogação do LOTE 02 - Possibilidade*

Processo nº 008/2019

Pregão Presencial nº 003/2019

**Objeto - AQUISIÇÃO DE BOTIJÕES VAZIOS E CARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) E DE ÁGUA MINERAL EM GALÃO DE 20 LITROS PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SEGUINTE SECRETARIAS: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Trata-se do presente processo de Pregão Presencial com a abertura realizada no dia 14/02/2019 cujo objeto do lote 02 é a contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral em Galão de 20 Litros psra atender ao Município de Itanagra.

Verifica-se que a tramitação do procedimento licitatório do pregão ocorreu em conformidade obedecendo aos trâmites da legislação vigente. Ao final do processo, após o julgamento observamos que houve a necessidade de revogar a licitação interesse e conveniência da Administração uma vez que a por se tratar de uma única empresa a participar do Lote 02, apresentou um preço superior ao vigente no mercado. Houve várias tentativas de negociação por parte da Pregoeira sem êxito, a empresa não demonstrou interesse de baixar o preço pelo fato de ser a única participante. Na região do Município de Itanagra possui vários fornecedores de Água Mineral com condições de participar do processo licitatório.

A revogação, consoante orientação firmada pela doutrina a jurisprudência de Direito Administrativo, corresponde ao desfazimento do ato administrativo em decorrência de razões diretamente resultantes de ser reputado inconveniente e inadequado à satisfação das funções atribuídas ao órgão público. No exercício de competência discricionária, a revogação pode ser promovida pela própria Administração, de ofício sempre que se detectar o ato incompatível com funções atribuídas, verificando que o interesse público poderia ser melhor satisfeito por outra via.

Neste sentido a Lei 8.666/93 tratando da revogação do certame estabelece que:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**  
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA

*“A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado”(art. 49).*

A revogação pode ser praticada a qualquer tempo pela autoridade competente, assegurados o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Colhe-se que, o ato de revogação do certame licitatório exige motivação, comportando juízo discricionário por parte do agente público, a quem compete explicitar os fundamentos da revogação em parecer formalmente emitido e calcado em fundamentação hábil.

O preço de mercado colhido pela Administração e praticado na região é de R\$ 6.850,00 o valor total do lote e a proposta da empresa foi de R\$ 10.150,00(dez mil e cento e cinquenta reais).

A motivação da solicitação da revogação reside na necessidade de reiniciar o procedimento para que haja um maior número maior de participantes, conseqüentemente maior concorrência, com objetivo de contratar uma empresa em condições de atender as necessidades fundamentais para o Município de Itanagra.

Assim, para resguardar o interesse público no procedimento licitatório, sugerimos a autoridade superior a revogação do LOTE 02 do Pregão Presencial nº 003/2019 para a realização de novo processo.

**WESLIANE VERENA S.XAVIER**  
**Pregoeira Oficial**

De acordo com a orientação do Pregoeiro, no sentido de resguardar o interesse público respaldado na motivação acima, REVOGO o Pregão Presencial Nº 003/2019, autorizando a abertura de novo processo licitatório.

**DANIA MARIA SILVA**  
**Prefeita Municipal de Itanagra**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**  
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 – Itanagra/BA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**

**AVISO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO**

A Prefeita Municipal de Itanagra, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 49, da Lei Federal 8.666/93, em atenção a recomendação da Pregoeira, por conveniência e interesse da Administração, **REVOGA** o lote 02 do Pregão Presencial nº 003/2019, cujo objeto é a aquisição de Água Mineral em galão de 20 litros para atender a diversas Secretarias do Município de Itanagra-Ba. Ao tempo em que comunica aos interessados que, será republicado estabelecendo nova data para aquisição do referido Lote.

ITANAGRA-BA

19 de março de 2019

---

**DANIA MARIA SILVA**

**PREFEITA MUNICIPAL**

## Homologações



**ESTADO DA BAHIA - BRASIL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**  
Praça Eurico de Freitas, s/n, Centro, CEP 48.290-000 –  
[www.itanagra.ba.io.org.br](http://www.itanagra.ba.io.org.br)

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL N° 009/2019**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITANAGRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, considerando que das propostas apresentadas pelos Licitantes, conforme **PREGÃO PRESENCIAL n° 009/2019**. Para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISTRIBUIÇÃO DE PEIXE NA TRADICIONAL SEMANA SANTA 2019, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESTE MUNICÍPIO**.

Resolve **HOMOLOGAR** a presente Licitação, sendo que a empresa participante atendeu aos interesses da Administração, conforme Julgamento da Pregoeira Oficial, em favor do licitante:

<b>KESLEY BRANDÃO DE CERQUEIRA EIELI</b>	<b>100.000,00</b>
--	-------------------

O licitante vencedor apresentou o preço dentro dos parâmetros do orçado pelo setor responsável desta prefeitura.

Observando-se a regularidade legal do certame licitatório de acordo com a legislação pertinente, não tendo sido apresentados recursos ou impugnações atribuem-se as empresas acima citada os objetos licitados.

Itanagra – BA, 20 de Março de 2019.

\_\_\_\_\_  
**DANIA MARIA DA SILVA**  
PREFEITA MUNICIPAL

## **Termos Aditivos**



### **ESTADO DA BAHIA - BRASIL PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANAGRA**

Praça Eurico de Freitas, 466, Centro, CEP 48.290-000 –  
ITANAGRA/BA

[www.itanagra.ba.io.org.br](http://www.itanagra.ba.io.org.br)

#### **EXTRATO – TERMO ADITIVO**

A Prefeitura de Itanagra - BA torna público que firmou o quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 080/2017, conforme especificações abaixo:

Processo: Pregão Presencial nº 014/2017

Objeto Contratual: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO E ASSISTENCIA TECNICA.**

Contratado: **S. STUDIO AUTOMAÇÃO E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**

Objeto do Termo Aditivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO CONTINUADO NA LOCAÇÃO DE FOTOCOPIADORA COM MATERIAL DE CONSUMO INCLUSO E ASSISTENCIA TECNICA**, neste Município, sendo o referido Aditivo correspondente ao prazo de 180 dias, a contar da assinatura do presente contrato.

**Fundamento Legal:** Com base no Art. 57, II da Lei 8.666/93.

As despesas com a execução dos serviços correrá pela dotação:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração.

Projeto de Atividade: 2.032

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação.

Projeto de Atividade: 2010

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte:01

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal da Assistência Social.

Projeto de Atividade: 2065

Elemento de Despesa: 3.3.0.39.00

Fonte: 00

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde.

Projeto de Atividade: 2040

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00

Fonte: 02

Itanagra - BA, 14 de fevereiro de 2019.

**Dania Maria da Silva**  
Prefeita Municipal